



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal Nº 2.568, de 16 de agosto de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 815.162,72 (oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Suplementar as seguintes dotações existentes no plano de contas:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
530	02.10.01.20.608.2201.4019.3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	205.162,72
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
368	02.07.01.10.302.2205.2228.3.3.50.41	1.621	Contribuições	610.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>815.162,72</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será por anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
510	02.10.01 04.122.2201.4011 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	30.000,00
516	02.10.01 04.122.2232.2095 3.3.50.41	1.500	Contribuições	30.000,00
518	02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	10.000,00
519	02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	10.000,00
523	02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	10.000,00
524	02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	10.000,00
529	02.10.01 20.608.2201.4019 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	3.000,00
532	02.10.01 20.608.2233.4016 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	10.000,00
534	02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	5.000,00
535	02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	5.000,00
536	02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	5.000,00



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraconselhoirepena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselhoirepena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **Q570U-AWUJ-4ZJ5Z-PNMD-AAXUX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				
74	02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	2.162,72
77	02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO</b>				
434	02.08.02.13.392.2201.4002.3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	45.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
351	02.07.01.10.301.2205.2041.4.4.90.52	1.621	Equip. e Mat. Perm.	570.000,00
364	02.07.01 10.301.2205.4009 3.3.90.30	1.621	Material de Consumo	40.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>815.162,72</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena/MG, 16 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nadia Filomena Dutra Franca  
Prefeito(a)



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **Q570U-AWUJ-4ZJSZ-PNMID-AAXUX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Municipal Nº 2.568, de 16 de agosto de 2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 16/08/2024 09:53:58

**Hash Interno:** 4zwkstnuw6midgdahp867asbpgjjmv5igsi6l2wf



**Chave de Verificação**

**Q57OU-AWUUJ-4ZJSZ-PNMID-AAXUX**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	<b>Assinado</b> em 16/08/2024 10:15



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **Q57OU-AWUUJ-4ZJSZ-PNMID-AAXUX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.